

TERMO DE APOSTILAMENTO																			
<b>Instrumento Contratual:</b>	<b>Superintendência:</b>																		
Contrato n. CT-EPE-039/2023	SGP																		
<b>NUP do Processo: 48002.900482/2025-72</b>	<b>Dispensa de Licitação nº DL.EPE.085/2023</b>																		
<b>Contratada / CNPJ: nº 16.647.700/0001-02</b>																			
<b>SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAO LTDA</b>																			
<b>Objeto:</b>																			
Prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de registro de ponto, leitores biométricos e materiais afins - Reajuste em 2025.																			
<b>Justificativa:</b>																			
1) Tendo em vista a conclusão do primeiro período anual contratual e a previsão de Reajuste constante na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato em epígrafe, a EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE, pelo presente Termo de Apostilamento fixa o novo valor da prestação dos serviços, resultante da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos que se seguem:																			
Data da Proposta: 25/07/2023.																			
Período a que se refere o reajuste: julho/23 a junho/24.																			
Percentual de reajuste utilizado: 4,22758% (quatro virgula duzentos e vinte e sete milésimos e cinquenta e oito por cento), referente ao período de julho/2023 a junho/2024, contemplando o acumulado de 12 (doze) meses do IPCA, aplicado sobre os valores anuais remanescentes do contrato.																			
<p style="text-align: center;"><b>Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)</b></p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</th></tr><tr><th colspan="2">Dados informados</th></tr></thead><tbody><tr><td>Data inicial</td><td>07/2023</td></tr><tr><td>Data final</td><td>06/2024</td></tr><tr><td>Valor nominal</td><td>R\$ 1,00 ( REAL )</td></tr><tr><th colspan="2">Dados calculados</th></tr><tr><td>Índice de correção no período</td><td>1,04227580</td></tr><tr><td>Valor percentual correspondente</td><td>4,227580 %</td></tr><tr><td>Valor corrigido na data final</td><td>R\$ 1,04 ( REAL )</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;"><input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p> <p style="text-align: center;"><small>“O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando <a href="#">aqui</a>.”</small></p> <p style="text-align: center;"><small>Gostou desse serviço? Dê sua opinião.</small></p>		Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		Dados informados		Data inicial	07/2023	Data final	06/2024	Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )	Dados calculados		Índice de correção no período	1,04227580	Valor percentual correspondente	4,227580 %	Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 ( REAL )
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)																			
Dados informados																			
Data inicial	07/2023																		
Data final	06/2024																		
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )																		
Dados calculados																			
Índice de correção no período	1,04227580																		
Valor percentual correspondente	4,227580 %																		
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 ( REAL )																		
Fundamentação Legal: Art. 81, VI, § 7º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, bem como as regras e condições estabelecidas no Contrato CT-EPE-007/2023.																			
Assim, o valor do reajuste contratual aplicado é de <b>R\$ 1.014,62</b> (mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos).																			

O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 6.253,65** (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a partir do 2º ano.

2) Os valores reajustados encontram-se no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

Previsão Orçamentária:

As despesas de 2025 de que trata o objeto do referido Instrumento Contratual correrão à conta do reforço do Empenho 2025NE000027. As despesas de 2026 a 2028 correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União.

O valor contratual reajustado passa a ser de **R\$ 31.014,62** (trinta e um mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos).

3) Permanecem inalterados os demais itens do Contrato CT-EPE-039/2023 que não conflitem com o presente Apostilamento.

#### ANEXO I

##### Valores reajustados

Períodos	-	Valor original	Reajuste	Valor reajustado
21/08/2023 até 20/08/2024	sem reajuste	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
21/08/2024 até 20/08/2025	1º reajuste	R\$ 6.000,00	R\$ 253,65	R\$ 6.253,65
21/08/2025 até 20/08/2026		R\$ 6.000,00	R\$ 253,65	R\$ 6.253,65
21/08/2026 até 20/08/2027		R\$ 6.000,00	R\$ 253,65	R\$ 6.253,65
21/08/2027 até 20/08/2028		R\$ 6.000,00	R\$ 253,65	R\$ 6.253,65
		<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 1.014,62</b>	<b>R\$ 31.014,62</b>

De Acordo, por:

*Assinado Digitalmente*

**Gustavo Rodrigues Machado**  
Superintendente de Recursos Logísticos

De Acordo, por:

*Assinado Digitalmente*

**Mariana Gonçalves de Azevedo Pacheco**  
Superintendente Adjunto de Recursos Financeiros

## CT-EPE-039-2023 - Termo de Apostilamento - Reajuste 2025.pdf

Documento número #c11483f0-c3b3-4099-8cee-760a363c6695

Hash do documento original (SHA256): 36ffc045b2aea3c64e4ed79be80d1884ca6afd017f7cb8ad75d39c88589efb6d

### Assinaturas

✓ **Mariana Goncalves de Azevedo Pacheco**

CPF: 100.801.687-01

Assinou em 13 mai 2025 às 17:54:33

✓ **Gustavo Rodrigues Machado**

CPF: 025.908.937-01

Assinou em 12 mai 2025 às 10:03:30

### Log

- 12 mai 2025, 09:58:52 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número c11483f0-c3b3-4099-8cee-760a363c6695. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2025 (09:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mai 2025, 10:01:22 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2025 (14:23).
- 12 mai 2025, 10:01:22 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 12 mai 2025, 10:01:22 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
- 12 mai 2025, 10:01:22 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.azevedo@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Goncalves de Azevedo Pacheco e CPF 100.801.687-01.

- 
- 12 mai 2025, 10:03:30 Gustavo Rodrigues Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 189.60.9.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.93092299974078 e longitude -43.17447378498813. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1200.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2025, 17:54:33 Mariana Goncalves de Azevedo Pacheco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.azevedo@epe.gov.br. CPF informado: 100.801.687-01. IP: 186.205.27.96. Componente de assinatura versão 1.1202.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2025, 13:42:24 Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número c11483f0-c3b3-4099-8cee-760a363c6695.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c11483f0-c3b3-4099-8cee-760a363c6695, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).